



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**



EDITAL N.º 5 – COPERPS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

5º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2015 – PSE 2015-5

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no uso de suas atribuições e de acordo com as resoluções 3.869/2009, 3.883/2009 e 4.309/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), torna pública a realização do 5º Processo Seletivo Especial de 2015 (PSE 2015-5), destinado à seleção diferenciada de candidatos **Indígenas e Quilombolas, que não possuam curso superior concluído ou em andamento**, para o provimento de vagas reservadas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Pará (UFPA) para o ano de 2016, bem como para o Curso em **Etnodesenvolvimento** (Licenciatura e Bacharelado), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSE 2015-5 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) em conjunto com Comissões Avaliadoras indicadas pela COPERPS.

1.2 As provas do PSE 2015-5 serão realizadas nas seguintes cidades do Estado do Pará: Abaetetuba, Altamira, Belém, Cametá e Soure.

1.3. No dia da prova de entrevista o candidato deverá entregar a Declaração de Pertencimento e a cópia do Histórico Escolar de Ensino Médio.

1.3.1. A Declaração de Pertencimento é o documento comprobatório que demonstra a vinculação social, cultural, política e/ou familiar do candidato com algum povo indígena, comunidade quilombola ou comunidade tradicional, conforme previsto no Convênio N.º. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificado pelo Estado Brasileiro.

1.3.1.1 Para as vagas destinadas ao Curso de Etnodesenvolvimento, a Declaração de Pertencimento deve ser emitida e assinada por autoridade local (liderança tradicional e/ou política e/ou dirigente de associação, sindicato e/ou colônia).

1.3.1.2 Para as vagas destinadas às comunidades quilombolas, a Declaração de Pertencimento deverá ser emitida e assinada pela presidência da associação quilombola, legalmente constituída, ou pela liderança da comunidade referendada por esta em assembleia.

1.3.1.3 Para as vagas destinadas aos povos indígenas, a Declaração de Pertencimento deve ser emitida e assinada por Autoridade Indígena (liderança tradicional e/ou política e/ou dirigente de Associação Indígena).

1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1. O Curso em Etnodesenvolvimento (Licenciatura e Bacharelado) é destinado a candidatos que pertencem a povos e comunidades tradicionais, nos termos de conceituação normativa definidos no Decreto n.º. 6.040/2007 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais) e na Convenção n.º. 169 da OIT.

2.2. Reserva de vagas para Comunidades Quilombolas para preenchimento de 2 (duas) vagas em cada Curso de Graduação que consta no item 3.1 deste Edital, em conformidade com a Resolução nº. 4.309 de 27 de agosto de 2012 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

2.3. Reserva de Vagas para Povos Indígenas para o preenchimento de 2 (duas) vagas em cada Curso de Graduação que consta no item 3.1 deste Edital, em conformidade com a Resolução nº. 3.869 de 22 de junho de 2009 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 Os candidatos serão selecionados por localidade de oferta, conforme o seu desempenho no PSE 2015-5, e de acordo com os Quadros de Oferta apresentados a seguir:

QUADRO 1 – Oferta de Vagas por acréscimo para **Indígenas** e **Quilombolas**.

UNIDADE	Código	CURSO	Modalidade	Regime Oferta	Turno	Vagas*		Vagas Indígenas	Vagas Quilombolas
						1/2	3/4		
Abaetetuba	001	ENGENHARIA INDUSTRIAL	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Abaetetuba	002	FÍSICA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	-	X	2	2
Abaetetuba	003	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Abaetetuba	004	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Abaetetuba	005	MATEMÁTICA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Abaetetuba	006	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Altamira	007	AGRONOMIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Altamira	008	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Altamira	009	ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Altamira	010	GEOGRAFIA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Altamira	011	LETRAS - LINGUA INGLES	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Altamira	012	LETRAS - LINGUA INGLES	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Altamira	013	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Ananindeua	014	CIENCIA E TECNOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Ananindeua	015	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Ananindeua	016	FÍSICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Ananindeua	017	GEOGRAFIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Ananindeua	018	HISTÓRIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Ananindeua	019	QUIMICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Ananindeua	020	GEOPROCESSAMENTO	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Augusto Correa	021	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Belém	022	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	023	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	024	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	025	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	026	ARQUIVOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	027	BIBLIOTECONOMIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	028	BIBLIOTECONOMIA	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X	-	2	2

Belém	029	BIOMEDICINA	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Belém	030	BIOTECNOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	-	X	2	2
Belém	031	CIENCIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	032	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	033	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	034	CIENCIAS BIOLOGICAS	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	035	CIENCIAS CONTABEIS	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	036	CIENCIAS CONTABEIS	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	037	CIENCIAS ECONOMICAS	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	038	CIENCIAS ECONOMICAS	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	039	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	040	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	041	CIENCIAS SOCIAIS	Lic. / Bach.	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	042	CIENCIAS SOCIAIS	Lic. / Bach.	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	043	CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	044	COMUNICACAO SOCIAL – JORNALISMO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	045	COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	046	DIREITO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	047	DIREITO	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	048	DIREITO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	049	EDUCACAO FISICA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	050	ENFERMAGEM	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Belém	051	ENFERMAGEM	Bacharelado	Extensivo	Integral	-	X	2	2
Belém	052	ENGENHARIA BIOMEDICA	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Belém	053	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	054	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	055	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	056	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	-	X	2	2
Belém	057	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	058	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	059	ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	060	ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	-	X	2	2
Belém	061	ENGENHARIA ELETRICA	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Belém	062	ENGENHARIA FERROVIARIA E LOGISTICA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	063	ENGENHARIA MECANICA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	064	ENGENHARIA MECANICA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	065	ENGENHARIA NAVAL	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	066	ENGENHARIA QUIMICA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	067	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Extensivo	Matutino	-	X	2	2
Belém	068	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	069	ESTATISTICA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2

Belém	070	FARMACIA	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Belém	071	FARMACIA	Bacharelado	Extensivo	Integral	-	X	2	2
Belém	072	FILOSOFIA	Lic. / Bach.	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Belém	073	FISICA	Lic. / Bach.	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	074	FISICA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	075	FÍSIOTERAPIA	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Belém	076	GEOFISICA	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Belém	077	GEOGRAFIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	078	GEOGRAFIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	079	GEOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Belém	080	HISTÓRIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	081	HISTÓRIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	082	LETRAS - LIBRAS E LINGUA PORTUGUESA L2	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Belém	083	LETRAS - LINGUA ALEMA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	084	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	-	X	2	2
Belém	085	LETRAS - LINGUA FRANCESA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	086	LETRAS - LINGUA INGLES	Licenciatura	Extensivo	Matutino	-	X	2	2
Belém	087	LETRAS - LINGUA INGLES	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	088	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	089	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	090	LICENCIATURA INTEGRADA EM EDUCACAO EM CIENCIAS MATEMATICA E LINGUAGENS	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	091	LICENCIATURA INTEGRADA EM EDUCACAO EM CIENCIAS MATEMATICA E LINGUAGENS	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	092	MATEMATICA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	093	MATEMATICA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	-	X	2	2
Belém	094	MEDICINA	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Belém	095	METEOROLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	096	MUSEOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	097	NUTRICAO	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Belém	098	NUTRICAO	Bacharelado	Extensivo	Integral	-	X	2	2
Belém	099	OCEANOGRAFIA	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Belém	100	ODONTOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	101	ODONTOLOGIA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	102	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	-	X	2	2
Belém	103	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	104	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	-	X	2	2
Belém	105	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	106	PRODUCAO MULTIMIDIA	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	107	PSICOLOGIA - FORMACAO DO PSICOLOGO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	108	PSICOLOGIA - FORMACAO DO PSICOLOGO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	109	QUIMICA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X	-	2	2

Belém	110	QUIMICA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	111	QUIMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	112	SERVICO SOCIAL	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	113	SERVICO SOCIAL	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	114	SERVICO SOCIAL	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Belém	115	SISTEMAS DE INFORMACAO	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Belém	116	TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	117	TURISMO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Belém	118	TURISMO	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Bragança	119	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Bragança	120	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Bragança	121	ENGENHARIA DE PESCA	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Bragança	122	LETRAS - LINGUA INGLES	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Bragança	123	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	-	X	2	2
Bragança	124	MATEMÁTICA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Bragança	125	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Breves	126	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Breves	127	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Breves	128	PEDAGOGIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Breves	129	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	-	X	2	2
Cametá	130	AGRONOMIA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	-	X	2	2
Cametá	131	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Cametá	132	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Cametá	133	GEOGRAFIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	-	X	2	2
Cametá	134	HISTORIA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X	-	2	2
Cametá	135	LETRAS - LINGUA INGLES	Licenciatura	Extensivo	Noturno	-	X	2	2
Cametá	136	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	-	X	2	2
Cametá	137	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Cametá	138	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Cametá	139	SISTEMAS DE INFORMACAO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Capanema	140	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Castanhal	141	EDUCACAO FISICA	Licenciatura	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Castanhal	142	ENGENHARIA DE COMPUTACAO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	-	X	2	2
Castanhal	143	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Castanhal	144	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	-	X	2	2
Castanhal	145	MATEMATICA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Castanhal	146	MATEMATICA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Castanhal	147	MEDICINA VETERINARIA	Bacharelado	Extensivo	Integral	X	-	2	2
Castanhal	148	PEDAGOGIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Castanhal	149	PEDAGOGIA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Castanhal	150	SISTEMAS DE INFORMACAO	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	-	X	2	2
Limoeiro do Ajuru	151	MATEMATICA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2

Mãe do Rio	152	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Melgaço	153	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Mocajuba	154	LETRAS - LINGUA INGLESA	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Mocajuba	155	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Oeiras do Pará	156	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Oeiras do Pará	157	PEDAGOGIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
Salinópolis	158	ENGENHARIA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO	Bacharelado	Extensivo	Integral	-	X	2	2
Salinópolis	159	MATEMÁTICA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	-	X	2	2
Soure	160	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Soure	161	LETRAS - LINGUA INGLESA	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Tucuruí	162	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Tucuruí	163	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Extensivo	Matutino	-	X	2	2
Tucuruí	164	ENGENHARIA ELETRICA	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X	-	2	2
Tucuruí	165	ENGENHARIA MECANICA	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X	-	2	2
Tucuruí	166	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Extensivo	Matutino	-	X	2	2
Tucuruí	167	FÍSICA	Licenciatura	Extensivo	Noturno	-	X	2	2
Uruará	168	PEDAGOGIA	Licenciatura	Intensivo	Integral	-	X	2	2
TOTAL								336	336

*Vagas 1/2 : Cursos que iniciarão no 1º Semestre (Intensivo – 1º Período Letivo; Extensivo – 2º Período Letivo)

Vagas 3/4 : Cursos que iniciarão no 2º Semestre (Intensivo – 3º Período Letivo; Extensivo – 4º Período Letivo)

QUADRO 2 – Oferta de Vagas para o Curso de Etnodesenvolvimento.

Cidade	Curso	Regime Oferta	Período Letivo	Turno	Vagas
Soure	Etnodesenvolvimento (Licenciatura e Bacharelado)	Intensivo	3º Período	Integral	45

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, solicitada a partir das **14 horas do dia 29 de outubro de 2015 às 17:00 horas do dia 18 de dezembro de 2015**, observado o horário de Belém do Pará.

4.2 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que forem comprovadamente ocasionadas pela UFPA.

4.3 As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição, e em outras etapas do PSE 2015-5, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o CEPS/UFPA excluir do concurso o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.4 O candidato é obrigado a gerar e imprimir o “boleto de pagamento” para comprovação da inscrição no PSE 2015-5, apesar de não haver cobrança de taxa de inscrição.

5 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 O candidato PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

5.2 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em braille, interprete de língua de sinais e guia de interprete, para a realização da prova e da entrevista deverá requerê-lo – modelo de requerimento disponível no endereço <http://www.ceps.ufpa.br> – acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto n.º 3.298/1999, no período de **29 de outubro de 2015 a 18 de dezembro de 2015**, na Secretaria do CEPS/UFPA, nos intervalos das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, ou via SEDEX para o endereço “Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, n.º 1 – Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA”.

5.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para o concurso de que trata este Edital e não será devolvido ao candidato.

5.4 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante o concurso.

5.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 5.2 deste Edital.

6 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O **Cartão de Inscrição** deverá ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir do dia **05 de janeiro de 2016**.

6.2 No Cartão de Inscrição constarão **os dados pessoais do candidato**, curso escolhido, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas.

6.3 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do candidato.

6.4 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição, poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

6.5 O Cartão de Inscrição terá validade para a realização de todas as etapas do PSE 2015-5.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do PSE 2015-5 estão descritas no Quadro a seguir.

QUADRO 3 – Seleção de candidatos de Comunidades Quilombolas, Indígenas e para o ingresso ao Curso em Etnodesenvolvimento (Licenciatura e Bacharelado).

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
Entrevista	10,00	Classificatório e Eliminatório

7.2 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será realizada dia **17 de janeiro de 2016** com início às 14h e término às 18h, observado o horário de Belém/PA.

7.3 No dia da prova, além do **Cartão de Inscrição**, será obrigatória a apresentação do **documento original** de identidade do candidato, de acordo com o subitem 14.8 deste Edital.

7.4 Ao terminar a prova, o candidato deverá assinar a Lista de Presença.

8 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto que apresente, preferencialmente, **no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas**, em que serão avaliados: fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.

8.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

8.3 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

8.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

8.5 Uma vez entregue pelos mesários, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

8.6 A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

8.7 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

8.8 A Redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.8.1 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.

8.9 Será atribuída nota zero à redação:

a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;

b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);

c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.

d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

9 DA ENTREVISTA

9.1 A última fase do PSE 2015-5 consta de Entrevista individual com Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e da Declaração de Pertencimento.

9.2 Os critérios de pontuação e classificação, definidos previamente pela COPERPS, serão aplicados pelas Comissões Avaliadoras designadas em Portaria da Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPA.

9.3 Ao candidato que possuir curso superior concluído ou em andamento será atribuída nota ZERO na Entrevista.

9.4 As Entrevistas ocorrerão nos Campi de Abaetetuba, Altamira, Belém, Cameté e Soure.

9.5 As Entrevistas individuais serão realizadas no período de **02 a 05 de março de 2016** por, pelo menos, dois professores especialistas da UFPA que constituirão as Comissões Avaliadoras em cada um dos Campi definidos no subitem 9.4.

9.5.1 As Entrevistas ocorrerão pela parte da manhã e da tarde, nos horários de **8h às 12h e de 14h às 18h**, ressalvado o intervalo de duas horas para o almoço.

9.5.2. A análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e da Declaração de Pertencimento será feita em conjunto com a realização da Entrevista, gerando apenas uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.6 Somente serão entrevistados os candidatos **aprovados na prova de redação**.

9.7 O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado no concurso, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

10 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota bruta inferior a 4,00 (quatro) na prova de Redação em Língua Portuguesa
- b) obtiver nota zero na Entrevista;
- b) não apresentar declaração de pertencimento;
- c) faltar à prova;
- d) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- e) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- f) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

11 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

11.1 A Média Final dos candidatos do PSE 2015-5 será a média aritmética simples das notas da Redação e da Entrevista, de acordo com a fórmula:

$$Média\ Final = \frac{Nota\ da\ Redação + Nota\ da\ Entrevista}{2}$$

11.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.

12.2 Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) maior nota na Prova de Redação;
- b) maior nota na Entrevista;
- c) maior idade cronológica.

12.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE 2015-5, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até **48 horas** após a:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) publicação do resultado da prova de redação em língua portuguesa;
- c) divulgação do resultado final do concurso.

13.2 Para as alíneas “b” e “c” do subitem anterior, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

13.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) e protocolados, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, via Sedex ou no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Bairro Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA, ou na Secretaria dos *Campi* da UFPA situados nas cidades mencionadas no item 1.2, respeitado o prazo mencionado no subitem 13.1 deste edital.

13.4 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

13.5 Serão aceitos recursos via FAX (91 3201-7382), observado o prazo estabelecido no subitem 13.1 deste edital.

13.6 Não serão acatados recursos via correio eletrônico.

13.7 Recurso cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável por este concurso será preliminarmente indeferido.

13.8 Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

14.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

14.3 É de exclusiva responsabilidade de o candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das provas.

14.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.

14.4.1 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas (cf. item 1.2), devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, a doença do candidato.

14.5 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição.

14.5.1 A candidata que não realizar o pedido via formulário eletrônico não poderá fazer a prova.

14.6 O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após esse período.

14.7 O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação

apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.13 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

14.14 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **habilitação ao vínculo institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC), <http://www.ufpa.br/ciac>, momento em que apresentará o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

14.15 Os casos omissos serão resolvidos pela COPERPS.

MARIA LÚCIA HARADA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da COPERPS